

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 - Registro de Preços de **REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 – **ITENS: 1 ao 76 e 79 ao 88 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

01.01.01.02 – **ITEM: 77 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

01.01.01.03 - **ITEM: 78 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

02.00 - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de atender a Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe.

Considerando que esses insumos são de suma importância para a continuidade dos atendimentos na Rede de Saúde Municipal.

Considerando que esses itens são essenciais para manter o laboratório de análises do município em funcionamento.

Considerando que foram adquiridos 7 novos equipamentos, automáticos e semiautomáticos, que devem funcionar com reagentes diferentes dos licitados até o momento.

Considerando que o município dispõe de 23 Unidades Básicas de Saúde; uma UPA; um Hospital Municipal; duas unidades de Ambulatório Médico Especializado, sendo um adulto e

outra infantil, entre outras unidades que solicitam a realização de exames laboratoriais para seus pacientes.

03.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 8/2020.

03.02 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 55/2021.

04.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 - Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

05.00 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 - O critério de julgamento deverá ser “**menor preço**” por **ITEM, tipo de disputa: ABERTA**.

06.00 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

06.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 55/2021, como nas demais normas legais pertinentes.

06.02.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da lei 8.666/93.

06.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº 55/2021 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair